TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

O Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, orientação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD, emanada na Resolução nº 002/2012.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 004/2015 desta Corte de Justiça Desportiva.

RESOLVE

1. **DETERMINAR**, que os defensores, procuradores e/ou advogados quando da defesa, seja escrita ou oral, junto as Comissões Disciplinares e ao Pleno deste Tribunal, terão que apresentar, para cada processo individualmente, para fins de juntada aos autos, os seguintes documentos:

    a. Instrumento Procuratório especifico;
    b. Cópia dos Estatutos quando pessoa jurídica;
    c. Ata da última eleição quando pessoa jurídica;

2. **Publique-se e Intime-se.**

Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de março de 2016.

Manaus (AM), 22 de fevereiro de 2016.

EDSON ROSAS JÚNIOR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
Vice-Presidente

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Auditor

João Carlos Bezerra da Silva
JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
Auditor

WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Auditor

JAYME PEREIRA JUNIOR
Auditor

ELCINEY CORRÊA DE SOUZA JÚNIOR
Auditor

DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Auditor

ALEX FERNADES MINORI
Auditor